



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1505/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 490/2012.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, Dispõe sobre o incentivo à prática de esportes em academias e clubes desportivos para alunos de baixa renda da rede pública de ensino - PRÓ-ESPORTE, através de isenção tributária parcial de ISS no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer Favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes posicionou-se Favorável ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer Favorável.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é meritória e deve prosperar por dispor sobre a concessão de isenção parcial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para academias, clubes desportivos ou estabelecimentos similares que concedam bolsa parcial ou integral para, ao menos, 5% (cinco por cento) de seus alunos ou frequentadores estudantes da rede pública de ensino municipal. O objetivo é incentivar a prática esportiva de alunos de baixa renda que preencham os requisitos de: estarem cursando o ensino médio ou fundamental; possuírem média escolar com notas acima de 5 (cinco) pontos e não possuírem mais de 2 (duas) faltas injustificadas durante o semestre letivo.

No âmbito do mérito desta Comissão, qualquer incentivo à prática de esportes encontra-se em consonância com os objetivos da Organização Mundial de Saúde - OMS que destaca que metade da população mundial é insuficientemente ativa e convoca os governos a promover e melhorar os programas de aptidão e atividade física como parte de uma política social e de saúde pública, com base nas seguintes afirmações:

A atividade física diária deve ser vista como um marco fundamental de um estilo de vida ativo.

Deve-se proporcionar a crianças e adolescentes instalações e oportunidades para participar de agradáveis programas diários de exercício, de forma que a atividade física se torne um hábito para toda a vida.

A atividade física adequada é necessária em todas as idades para manter a "aptidão" fisiológica, isto é, a capacidade de realizar os esforços e os movimentos do cotidiano sem fadiga ou desconforto; para a regulação do peso corporal e evitar aumentos de peso e obesidade; e para o melhor funcionamento de uma série de processos fisiológicos, proporcionando assim uma melhora geral na qualidade de vida.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 12/11/2014.

Alfredinho - PT

Natalini - PV

Noemi Nonato - PROS

Patrícia Bezerra - PSDB - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2014, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.